

## CIRCULAR SUP/ADIG Nº 15/2026-BNDES

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.

Ref.: Produto BNDES Crédito Digital (Circular SUP/ADIG nº 85/2024-BNDES, de 13.09.2024).

Ass.: Alteração da periodicidade de pagamento de juros e de amortização.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS a alteração do Produto BNDES Crédito Digital, para inclusão da possibilidade de periodicidade mensal para pagamento de juros durante a carência e de periodicidade trimestral para pagamento da amortização.

Dessa forma, ficam alterados os itens 3.3.1 e 3.3.2 da Circular SUP/ADIG nº 85/2024-BNDES, nos termos abaixo:

**“3.3.1.** Os juros durante a fase de carência poderão ser exigíveis ou capitalizáveis, podendo sua periodicidade ser mensal, trimestral, semestral ou anual.

**3.3.2.** A periodicidade de pagamentos da amortização poderá ser mensal, trimestral, semestral ou anual.”

Ficam mantidos os demais critérios, condições e procedimentos operacionais fixados na Circular SUP/ADIG nº 85/2024-BNDES, de 13.09.2024, a qual estará disponível, na íntegra, devidamente atualizada, no endereço eletrônico do BNDES na *internet*: <https://www.bndes.gov.br>.

Esta Circular entra em vigor em **02.03.2026**, abrangendo pedidos de financiamento protocolados no BNDES a partir dessa data.

Marcelo Porteiro Cardoso  
Superintendente  
Área de Operações e Canais Digitais  
BNDES